



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## CONVOCAÇÃO DE 24 de outubro de 2019

SEXTA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 1º SEMESTRE/2019

EDITAL 1/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **SEXTA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA** referente ao **Processo seletivo para a concessão de auxílios dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil 2019 - 1º semestre letivo do Campus Ceilândia, EDITAL Nº 1/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 28 de fevereiro de 2019.**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	TIPO DE AUXÍLIO (G1 = R\$318,00)
130	182104200044	G1
131	191102600035	G1
132	191108100015	CONVOCADO NO EDITAL 5/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB
133	191102600044	G1
134	172108100004	G1
135	181104140015	G1
136	191102600090	G1
137	191102600024	CONVOCADO NO EDITAL 5/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB

### 2. DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

2.1 Os(as) estudantes convocados(as) devem comparecer na CDAE entre os dias **24 e 29\* de outubro de 2019, das 9h às 20h**, para **assinatura do Termo de Concessão**.

**\*OBS:** vale ressaltar que dia **28/10/2019** (segunda) não haverá expediente em decorrência de feriado em comemoração ao dia do servidor público.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, o estudante convocado deverá apresentar-se munido de

documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

2.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.

2.4 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

2.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e permitirá à CDAE realizar convocação da lista de espera.

**Brasília, 24 de outubro de 2019.**

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, DOU de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 24/10/2019 12:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 65319

**Código de Autenticação:** 967a685e13

